

PORTARIA CRP14/MS N. 009/2020

Prorroga o prazo das medidas administrativas e de prestação de trabalho no modo remoto estabelecidas na Portaria CRP14/MS n. 006/2020, de 20 de março de 2020, que estabelece Plano de Contingência com medidas de prevenção ao contágio de pessoas pelo Coronavírus - COVID-19, em todas as dependências do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região.

O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, através de sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 - pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Conselho Federal de Psicologia – CFP Nº 1, de 17 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFP n. 24/2020, de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos previstos no art. 2º da Portaria CRP14/MS n. 005/2020, tendo o dia 02 de agosto de 2020 como novo prazo para término, com possibilidade de prorrogação de acordo com as informações e recomendações das autoridades sanitárias e após avaliação da Diretoria Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020.

Marilene Kovalski
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS